

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 047-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00474 do dia 15 de junho de 2022, página 009, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Dados da Empresa</b>		
<b>Razão Social:</b> Unha & Cor Cosméticos Eireli <b>CNPJ:</b> 17.513.233/0002-71		
<b>Endereço:</b> Rua Francisco Portugal, 588, Sala 03, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-390		
<b>Telefone:</b> (79) 3024-4308 / 98855-9984	<b>E-mail:</b> lojasunhaecor@gmail.com	
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 3546-7	<b>Conta Corrente:</b> 41330-5 - PIX: 17.513.233/0002-71
<b>Representante Legal:</b> Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, RG 3266859-7/SSP-SE e CPF: 043.718.985-64		

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para oficinas de barbeiro, cabelereiro e fitagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e habitação do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 1 - EQUIPAMENTOS</b>						
1	MAQUINA PARA CORTE DE CABELO, CORPO METALICO, MOTOR POTENTE E SILENCIOSO, BAIXA VIBRACAO, LÂMINA PERMANENTES LUBRIFICADAS, CONTENDO MIN.5 PENTES ALT.CORTE 3,6,12,16,18,25MM, 2 PENTES DE DISFARCE DE 0,5 E 1,5MM; CO M PROTETOR LÂMINAS, ESCOVA, TESOURA, PENTE, ESTOJO OU BOLSA RESISTENTE, 110 VOLTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CO M CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 12M E MANUAL INSTRUCAO - MARCA REFERÊNCIA WHAL.	10	UND	Vertex	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	ESPELHO RETANGULAR: COM 04 MM DE ESPESSURA, MEDIDA 80CM DE ALTURA E 60CM, COM MOLDURA EM PLÁSTICO OU MADEIRA	12	UND	Global	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
3	LAVATÓRIO PORTÁTIL - Capacidade do reservatório: 17 Litros - Medidas montado: 82cm x 50cm x 32cm - Medidas desmontado: 67cm x 33cm x 27cm - Peso: 4,5kg - Dispenser para sabonete líquido - Torneira - Base para toalha - Ralo - Alça para transporte - Bomba de pé - Rodas - Possui furo para fixar.	4	UND	Dompel	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
4	Secador portátil de cabelo - Secador de cabelo Secador de cabelo. Potência 2000 W, no mínimo 2 velocidades e 3 temperaturas. Alimentação 110V. Certificação do INMETRO 218.027/11	10	UND	Mondial	R\$ 255,50	R\$ 2.555,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5	PRANCHA PARA CABELO EM CERÂMICA, Bivolt ou 110v, Temperatura no mínimo 250°, Com emissão de íons negativos, Com botão liga / desliga, Com seleção de temperatura, Para uso profissional	10	UND	Vertex	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA PARA CABELEIREIRO:HIDRÁULICA, RECLINÁVEL, ENCOSTO DECABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA. CAPACIDADEDE SUPORTAR ATÉ 130KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE : ALTURA: 80 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	2	UND	Dompel	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
7	Cabeça de Boneca Para Treino Cabelo 80% Natural, Cor do Cabelo: Moreno, Modelo: Cabeça de Boneca Para Treino Cabelo 80% Natural, Linha: Profissional, Tipo do Cabelo: 80% Natural, Resistência ao Calor: 210 C°, Tratamento Indicado: Secador; Prancha/Chapinha; Corte; Penteados, Comprimento Total do Cabelo: Entre 45 e 55 cm, Acompanha Suporte de Mesa: Sim, Volume: 01.	11	UND	CS Hair	R\$ 324,00	R\$ 3.564,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.889,00</b>
<b>LOTE 2 - INSUMOS</b>						
1	TESOURA PARA CABELO - tesoura para cabelo, profissional, em aço inox, cabo de aço inox, medindo 15 cm, destro, com parafuso e rebite, lâmina de aço inox, com corte laser, pontiaguda, pesando no mínimo 150 gramas, acondicionado adequadamente em embalagem apropriada, garantia contra defeito de fábrica.	20	UND	Enox	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	CAPA PARA CORTE DE CABELO SEM MANGA e com fechamento ajustável, lavável, com medidas aproximadas: altura 150 cm, largura: 120 cm. na cor preta.	20	UND	Santa Clara	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	PENTE PARA CORTE DE CABELO em carbono antiestático com aproximadamente 18cm de comprimento.	10	UND	Santa Clara	R\$ 13,60	R\$ 136,00
4	Borrifador material tipo spray contendo bico borrifador - aplicação água e álcool, com capacidade 500 ml.	35	UND	Santa Clara	R\$ 7,90	R\$ 276,50
5	Navallete para lâminas descartáveis duplo fio, indicado para acabamento de corte e barba	10	UND	Santa Clara	R\$ 25,50	R\$ 255,00
6	LÂMINA BARBEAR, material: aço inoxidável, comprimento:43 mm, largura:22 mm, tipo uso: descartável, caixa com 3 unidades.	1000	CX	Enox	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
7	ESPUMA DE BARBEAR 150ML - embalagem e rotulagem: identificação visual e escrita do produto, integridade, selagem, abertura e manuseio. eficiência: proporcionar um barbear reste e suave.	200	UND	Bozzano	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
8	PINCEL ESPANADOR: Espanador de cabelo modelo largo, com cerdas em nylon e base reta que facilita o manuseio do profissional	15	UND	Santa Clara	R\$ 7,80	R\$ 117,00
9	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido 70%	10	LITRO	Veneza	R\$ 4,55	R\$ 45,50
10	Escova Cabelo Material: Madeira, Modelo: Parte Frontal Vazada, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Cabelos Compridos, Diâmetro: 7,50 CM, Características Adicionais: Furos No Cabo E Cerdas Com Superfície Lisa.	10	UND	Santa Clara	R\$ 26,75	R\$ 267,50

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

11	Escova Cabelo Material: Madeira, Modelo: Parte Frontal Vazada, Material Cerdas: Náilon, Tipo Cerdas: Vazadas, Aplicação: Cabelos Compridos, Diâmetro: 6,50 CM, Características Adicionais: Furos No Cabo E Cerdas Com Superfície Lisa.	10	UND	Santa Clara	R\$ 9,10	R\$ 91,00
12	PENTE DE CABELO, material: plástico, modelo: com cabo, finalidade: alisar fios dimensões: 21 x 2,70 cm	10	UND	Santa Clara	R\$ 3,70	R\$ 37,00
13	SHAMPOO PARA LAVAR CABELOS, Aroma suave, para todos os tipos de cabelo. Embalagem econômica: 05 litros.	2	LITRO	Veneza	R\$ 33,00	R\$ 66,00
14	Condicionador cabelos, tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais, características adicionais: com vitamina B5.	15	UND	Veneza	R\$ 8,75	R\$ 131,25
15	Prendedor De Cabelo Material: Plástico, Tipo: Bico De Pato pacote com 10 unidades.	5	PCT	Santa Clara	R\$ 7,85	R\$ 39,25
16	Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM.	30	UND	Reistin	R\$ 8,30	R\$ 249,00
17	CREME PARA PENTEAR, Descrição: para cabelos cacheados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300ml	200	UND	Veneza	R\$ 4,01	R\$ 802,00
18	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELO MODELO JACARÉ, material plástico, medindo 18 cm aproximadamente, cores variadas. na embalagem deve conter informações do fabricante.	10	UND	Santa Clara	R\$ 9,20	R\$ 92,00
19	Pente em plástico rígido - para cabelo, com dentes largos, tamanho 22.	10	UND	Santa Clara	R\$ 3,70	R\$ 37,00
20	toalha Banho Material: Poliéster E Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco, Características Adicionais: Tecido Felpudo.	10	UND	Reistin	R\$ 20,49	R\$ 204,90
21	shampoo para cabelo cacheado com embalagem de 350ml.	40	UND	Salon Line	R\$ 5,60	R\$ 224,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

22	condicionador para cabelo cacheado embalagem contendo 350ml.	40	UND	Salon Line	R\$ 8,15	R\$ 326,00
23	Prendedor De Cabelo Material: Plástico, Tipo: Piranha.	100	UND	Santa Clara	R\$ 6,30	R\$ 630,00
24	AVENTAL PLASTICO: Material: Plástico Polietileno, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Gramatura: 40 NaN, Aplicação: Proteção E Segurança, Tamanho: Único.	5	UND	Santa Clara	R\$ 41,00	R\$ 205,00
25	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, descartável, apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável.	5	CX	Bompac k	R\$ 22,52	R\$ 112,60
26	Creme para pentear: definição intensa e ideal para cabelos ressecados, cacheados, crespos sem definição ou em transição, formulado especialmente com óleos de amêndoas doce e cartamo que doam resistência, nutrição e brilho intenso, embalagem de creme de 300 a 350g tipo gelatina Salon, novex ou similar.	15	UND	Salon Line	R\$ 11,65	R\$ 174,75
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.889,25</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).</b>						<b>R\$ 29.778,25</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de junho de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Órgão Gerenciador

---

**UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI**  
Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia  
Órgão Participante